



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CONSELHO FISCAL

Passagem 1º de Maio nº. 283 - Centro
Breves-Pará

Ata da Sessão Extraordinária do CONSELHO FISCAL - Instituto de Previdência do Município de Breves, conforme Artigo 6º do Regimento Interno dos referidos Conselhos.

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às 10:00 horas, no prédio do Instituto de Previdência do Município de Breves, sito a Passagem 1º de maio, 283 (térreo), bairro Centro, reuniu-se os Conselheiros do **CONSELHO FISCAL**: **SR. LUIZ DA CUNHA MEDEIROS**, **SRA. MARIA RAIMUNDA BARATA MORAES** e **SR. MARCOS FERNANDES RENDEIRO** deu-se início a reunião, contendo a seguinte pauta: **I – Esclarecimento referente a devolutiva, publicação e encaminhamento do Regimento Interno.** O presidente do CONFIS inicia a reunião cumprimentando a todos. O presidente do CONFIS informa que até o momento o Regimento Interno não foi registrado por conta da alegação do cartório de que não poderia emitir nota fiscal para pessoa jurídica e que diante disso, inviabilizou o pagamento pois o IPMB não teria como contabilizar tal despesa. Diante disso, o presidente do CONFIS comunica que foi pessoalmente no cartório de registro de notas, conversando pessoalmente com o tabelião substituto João Carlos Caetano e foi informado por ele que essa situação ocorreu devido as pendências do cartório com o(s) órgão (s) regulador (es), mas que as pendências já haviam sido sanadas e que a partir daquela data o CONFIS poderia encaminhar o referido regimento interno para registro. Sendo assim, esta reunião foi solicitada para atualização do documento, levando em consideração o período da análise anterior. Em seguida, iniciam a análise do documento. Ao final foi retirado o Parágrafo Segundo do Art. 1º e o Parágrafo Primeiro foi alterado para Parágrafo Único. A mudança solicitada pelo conselheiro Luiz da Cunha foi justificada por entender que o Parágrafo Segundo está sendo contemplado pelo parágrafo Primeiro. Com a aprovação dos demais conselheiros foi feita a alteração. Finalizada a análise o presidente do CONFIS informa que o Regimento Interno será encaminhado para a presidência do IPMB para providenciar o registro em cartório. O presidente encerra a reunião. Não havendo mais

nada a ser discutido, eu, Silmara Costa Moura encerro a presente ata que segue assinada pelos atuais conselheiros presentes.

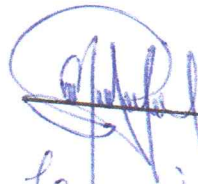
CONSELHO FISCAL

Marcos Fernandes Rendeiro (Presidente)

Luiz da Cunha Medeiros (Membro)

Maria Raimunda Barata Moraes (Membro)

Silmara Costa Moura (Secretária)



Luiz da C. Medeiros

Maria Raimunda B. de Moraes

Silmara Costa Moura